À
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – CMBH
Ao(À) Senhor(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 28/2026
Protocolo nº 163/2026
UASG nº 926306

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

DE PAULA & CHAVES CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES SOCIEDADE LTDA – DPC, inscrita no CNPJ sob o nº 65.448.838/0001-98, neste ato representada por ELLEN BARBOSA CHAVES, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 13.1 do Edital, apresentar o seguinte PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, necessário à correta compreensão das condições de execução e à adequada elaboração da proposta.

1. Prazo para apresentação da prova do item 12

O item 2.1.3.3 do Termo de Referência estabelece prazo de cinco dias úteis para a entrega das provas dos itens 9 e 12.

Entretanto, o item 4.6, alínea “a”, estabelece prazo de três dias úteis para a apresentação das provas, exceptuando apenas o item 9, para o qual prevê cinco dias úteis.

Diante dessa divergência, pergunta-se:

a) Qual será o prazo aplicável à entrega da prova do item 12: três ou cinco dias úteis?

b) Deve prevalecer o prazo de cinco dias úteis previsto no item 2.1.3.3 do Termo de Referência?

2. Quantidade de solicitações e entregas

O item 2.1.2.4 prevê que a CMBH poderá solicitar a quantidade total de uma única vez ou realizar diversas solicitações, com arquivos e artes diferentes, observado o quantitativo mínimo de tiragem.

Para permitir o correto dimensionamento dos custos de produção e logística, pergunta-se:

a) Existe número máximo estimado de ordens de fornecimento ou solicitações durante a vigência contratual?

b) Existe número máximo estimado de entregas parceladas por item ou lote?

c) Qual será a quantidade mínima admitida em cada solicitação, para cada item?

d) Os quantitativos mínimos previstos nas especificações correspondem à quantidade mínima que poderá ser solicitada em cada ordem de fornecimento?

3. Quantidade de artes diferentes

O item 2.1.2.4 admite solicitações com arquivos e artes diferentes, enquanto o item 2.1.3.2 prevê que poderá ser exigida prova para cada arte.

Diante disso, pergunta-se:

a) Existe limite máximo de artes distintas para cada item ou para cada ordem de fornecimento?

b) A expressão “uma arte para cada quantidade mínima de tiragem” significa que poderá ser solicitada uma arte diferente para cada quantitativo mínimo previsto na especificação do item?

c) No caso de produtos cotados por milheiro, poderá haver mais de uma arte dentro do mesmo milheiro?

d) Especificamente em relação ao item 9, a expressão “até 4 artes diferentes dentro do milheiro” significa que o mesmo milheiro poderá ser dividido em até quatro modelos, totalizando, em conjunto, 1.000 unidades?

e) Em caso afirmativo, existe quantidade mínima de unidades para cada uma das quatro artes?

f) A divisão do milheiro em até quatro artes exigirá a apresentação de uma prova física para cada arte?

4. Quantidade de provas

O item 2.1.3.2 prevê a possibilidade de exigência de prova para cada arte, e o item 2.1.1.2, alínea “a”, admite a solicitação de mais de uma prova quando forem requeridas alterações.

Assim, pergunta-se:

a) Quantas provas físicas poderão ser exigidas para cada item, arte ou ordem de fornecimento?

b) Existe número máximo de provas incluídas no preço contratado?

c) Caso sejam solicitadas várias artes para o mesmo item, será necessária uma prova física completa para cada uma delas?

d) Poderá ser admitida prova digital para alterações exclusivamente relacionadas a texto, posicionamento ou conteúdo, quando não houver mudança de papel, impressão ou acabamento?

5. Alterações solicitadas pela CMBH

Considerando a possibilidade de a CMBH solicitar alterações após a apresentação da prova inicial, pergunta-se:

a) Será feita distinção entre a repetição da prova decorrente de falha da contratada e a produção de nova prova decorrente de alteração de arte, texto, conteúdo, arquivo ou orientação solicitada pela CMBH?

b) Quando a nova prova decorrer de alteração solicitada pela CMBH, o prazo será reiniciado integralmente a partir do recebimento dos arquivos e orientações definitivos?

c) Os custos de uma nova prova decorrente exclusivamente de alteração solicitada pela CMBH também deverão ser suportados integralmente pela contratada?

d) Uma prova refeita exclusivamente em razão de alteração solicitada pela CMBH será contabilizada como prova rejeitada para fins de aplicação das consequências previstas no item 2.1.3.8?

6. Critérios para aprovação ou rejeição das provas

Os itens 2.1.3.6 a 2.1.3.9 tratam da avaliação, rejeição e substituição das provas.

Para assegurar a correta execução do objeto, pergunta-se:

a) Quais critérios técnicos objetivos serão utilizados para a aprovação ou rejeição das provas?

b) Serão adotadas tolerâncias para dimensões, gramatura, variação de cores, corte, dobra, perfuração, laminação, encadernação e demais acabamentos?

c) Em relação às cores, qual padrão ou referência será utilizado na avaliação: arquivo digital, escala CMYK, prova de cor, material anteriormente produzido ou outro parâmetro?

d) A eventual rejeição será formalizada por escrito, com a indicação específica das características consideradas desconformes?

e) Antes de eventual aplicação de sanção ou rescisão, será assegurada à contratada a identificação objetiva da desconformidade e a oportunidade de correção?

7. Contagem dos prazos

Por fim, pergunta-se:

a) Os prazos para apresentação das provas serão contados somente após o recebimento, pela contratada, de todos os arquivos, textos, imagens, especificações e orientações definitivas necessários à produção?

b) Caso os arquivos enviados apresentem erros, baixa resolução, ausência de fontes, imagens inadequadas ou outras pendências, o prazo ficará suspenso até a regularização pela CMBH?

c) O prazo de produção e entrega do material definitivo terá início somente após a aprovação formal da respectiva prova?

Solicita-se que as respostas sejam apresentadas de maneira individualizada, com indicação dos itens do Edital ou do Termo de Referência aos quais se referem, para que todos os licitantes possam elaborar suas propostas considerando as mesmas premissas de execução.

Curvelo/MG, 28 de setembro de 2026.

ELLEN BARBOSA CHAVES:12802127640

Assinado de forma digital por ELLEN BARBOSA CHAVES:12802127640
Dados: 2026.09.28 18:36:02 -03'00'

Ellen Barbosa Chaves

DE PAULA & CHAVES CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES SOCIEDADE LTDA – DPC
CNPJ nº 65.448.838/0001-98